



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.286, de 6 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.999, de 26 de Junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a alteração dos membros do *Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA*, contida no Of. 21/2019/CMDCA (autos 52.826/2017);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os números 1 e 3 da alínea "a" e o número 3 da alínea "b", ambos do inciso I do artigo 1º, o número "1" e "6" da alínea "a" e os números "1" e "6" da alínea "b", ambos do inciso II do artigo 1º, sendo todos do Decreto 1.999, de 26 de julho de 2017, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º (...)

I – (...)

a) (...)

1 – Jozelli Chulli – Sec. Municipal de Saúde

(...)

3 – Edilene Moreira de Souza Basilio – SEMEC

b) (...)

(...)

3 – Cláudia Benites Pina – SEMEC

II – (...)

a) (...)

1 – Maria dos Anjos Prado – Comunidade Betel;

(...)

6 – Ivelina Martins Tavares - Usuária/PAEFI – CREAS;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 2.286/2019 p. 2

b) (...)

1 – Joyce dos Santos Tortola – Comunidade Católica Betel;

(...)

6 – Deise Bianca de Oliveira – Usuário/SCFV de 06 a 14 anos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de maio de 2019.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0604
Data 13 / 05 / 2019